



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto-Aquisição de serviços para apresentação de um Filme Documentário sobre o Concelho de Alfândega da Fé

Fernando Moreno <fernandomoreno@sim.pt>

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

20 de janeiro de 2018 às 18:30

Exmos Senhores

Seguem em anexo os documentos solicitados

Os melhores cumprimentos
Fernando Henrique Moreno
+351 965 063 418

<http://www.sim.pt>



LISBOA
CONDOMÍNIO METROCITY
AV. DE PÁDUA 3, LOFT F, PISO 1 E 2
EDIFÍCIO 1 BLOCO A, 1800-294 LISBOA
TEL. +351 218 537 311
FAX. +351 218 537 311

BRAGANÇA
RUA CALOUSTE GULBENKIAN, 13 1º
5300-020 BRAGANÇA
TEL. +351 273 381 001
FAX. +351 273 329 114
WWW.SIM.PT

3 anexos

Proposta.pdf
557K

Anexo I.pdf
550K

Anexo II.pdf
437K

Anexo I

DECLARAÇÃO:

1 - Fernando Henrique Moreno, portador do Bilhete de Identidade com o número 9201807, emitido pelo arquivo de identificação de Bragança, na data de 20 de Março de 2001 e válido até á data de 15 de Outubro de 2017, residente na Rua Calouste Gulbenkian, nº13, em Bragança, na qualidade de Sócio Gerente e representante legal da empresa Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., com o número de contribuinte 505395649, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, n 13, em Bragança, tendo como Objecto Social a Produção de Eventos Culturais, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento, para a aquisição de serviços **“Apresentação de um Filme Documentário sobre o Concelho de Alfândega da Fé”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta
- b) Anexo II

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à sua execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente.
- b) Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº1 do artigo 71 da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio,, e no n.º 1 do artigo 460 do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627 do Código do Trabalho.
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal).

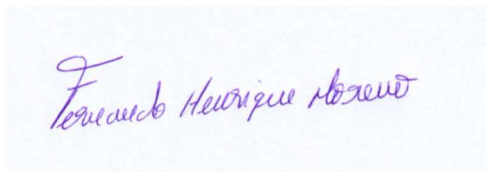
- i) Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes:
- 1) Participação em actividade de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2 da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho
 - 2) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho
 - 3) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias
 - 4) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a sua exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81 do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do número 4 desta declaração.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456 do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Bragança, 19 de Janeiro de 2018



Fernando Henrique Moreno

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º]

1. Fernando Henrique Moreno número de documento de identificação: 9201807 e morada: Rua Calouste Gulbenkian N.º 13, 5300-020, Bragança, na qualidade de representante legal de firma: Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., número de identificação fiscal: 505395649 e sede: Rua Calouste Gulbenkian N 13, 5300-020, Bragança, adjudicatário(a) no procedimento, para a aquisição de serviços **“Apresentação de um Filme Documentário sobre o Concelho de Alfândega da Fé”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁴⁾] ⁽⁵⁾;

c). Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;(6)

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 627.º, do Código do trabalho ⁽⁷⁾;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁸⁾;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Bragança, 19 de Janeiro 2018

Fernando Henrique Moreno

(11)

Fernando Henrique Moreno

- (¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 (²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
 (³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 (⁵) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 (⁶) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 (⁷) Declarar consoante a situação.
 (⁸) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
 (⁹) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
 (¹⁰) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º
 (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57

** A presente redacção difere da dada pelo Dec.-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, por aquela conter um erro que pressupõe ter sido um lapso do legislador.*

PROPOSTA

Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., com o número de contribuinte nº 505 395 649, com sede na Rua Calouste Gulbenkian N13, 5300-020, Bragança depois de ter tomado conhecimento do objecto da prestação de serviços relativo **“Apresentação de um Filme Documentário sobre o Concelho de Alfândega da Fé”** obriga-se a prestação dos mesmos, pela quantia de **26 200.00 € (Vinte e seis mil e duzentos euros)**, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 23% Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

A) Prazos de pagamento:

Após a recepção da factura por parte do município. Esta será emitida no final dos trabalhos

B) Os serviços a disponibilizar serão compostos por (memória descritiva):

- O FILME DEVERÁ TER UM TEMPO MÉDIO DE 7 A 10 MINUTOS.
- FARÁ REFERÊNCIA À SUA HISTÓRIA / NOME ALFÂNDEGA - PRESENÇA ÁRABE NA PENÍNSULA A PARTIR DO SÉCULO VIII E A LENDA DOS CAVALEIROS DAS ESPORAS DOURADAS, DA MESMA ÉPOCA, DEFINIDA PELAS GUERRAS DAS RECONQUISTAS DE CRISTÃOS AOS MOUROS DEVERÁ TER APARECIDO A PALAVRA FÉ.
- ESTA TRANSIÇÃO SITUADA DESDE OS 400 AOS 1200 METROS DÁ A ALFÂNDEGA VÁRIAS POSSIBILIDADES AGRÍCOLAS QUE VÃO DESDE A CULTURA DA AMÊNDOA, AZEITE, FRUTAS E LEGUMES NA PARTE MAIS “QUENTE” E OS CEREAIS E CASTANHA NA PARTE MAIS “FRIA” DO CONCELHO
- NA ÁREA AGRÍCOLA DESTAQUE PARA A “PÉROLA” DO CONCELHO, A CEREJA DE ALFÂNDEGA É CONHECIDA MUNDIALMENTE.
- DESTAQUE AINDA PARA A CRIAÇÃO DE GADO BOVINO E OVINO E PARA AS PEQUENAS INDÚSTRIAS DE ENCHIDOS OU QUEIJOS E OUTRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE AMÊNDOA E LAGARES DE AZEITE.
- NA ÁREA ECONÓMICA DESTAQUE PARA A ZONA INDUSTRIAL DA VILA COM VÁRIOS ARMAZÉNS E PEQUENAS UNIDADES DE LABORAÇÃO INDIFERENCIADA.
- O FILME DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SALIENTAR A LOCALIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA COM DESTAQUE PARA O IC5 E IP2 COM LIGAÇÕES PRIVILEGIADAS PARA A AUTOESTRADA TRANSMONTANA, A4.
- ESTAS VIAS FACILITAM O ACESSO MAIS RÁPIDO AOS GRANDES CENTROS PORTUGUESES COMO PORTO E LISBOA E AO MERCADO ESPANHOL COMO ZAMORA, VIGO, VALLADOLID OU MADRID.
- NA ÁREA DO INVESTIMENTO ECONÓMICO REFERÊNCIA PARA O TURISMO. UM SETOR EM EXPANSÃO NO CONCELHO COM A CRIAÇÃO DE UNIDADES LOCAIS DE ALOJAMENTO E DE GASTRONOMIA.
- DESTAQUE PARA A ESTALAGEM, NO ALTO DA SERRA DE BORNES, COM UM SPA A MAIS DE 100 METROS DE ALTITUDE E UMAS VISTAS DE CORTAR A RESPIRAÇÃO.
- OS DESPORTOS AO AR LIVRE, DESDE CAMINHADAS, MOTO 4, BICICLETA PASSEIOS DE BURRO, CANOAGEM OU PESCA NAS DIVERSAS ALBUFEIRAS DO CONCELHO DEVEM SER TIDAS EM CONTA.
- AS PAISAGENS DE ALFÂNDEGA SÃO ARREBATADORAS E A “NOVA” COMPOSIÇÃO QUE A ALBUFEIRA DO RIO SABOR OFERECE DEVEM SER MOTIVO DE SUGESTÃO PARA QUEM VISITA O CONCELHO.
- DESTAQUE TAMBÉM PARA O PATRIMÓNIO DO CONCELHO COM DESTAQUE PARA A ÚNICA TORRE DO RELÓGIO, NA VILA E VÁRIAS IGREJAS E CAPELAS NO CONCELHO.
- NA ÁREA RELIGIOSA DE DESTACAR A ROTA “FRESCOS DA FÉ” QUE FAZ UMA VIAGEM AO PATRIMÓNIO “ESCONDIDO” E ÚNICO QUE PASSA POR SETE NÚCLEOS DE PINTURAS MURAIAS EXISTENTES NO CONCELHO.
- OUTRA ROTA IMPORTANTÍSSIMA É A ROTA DA ARTE URBANA QUE NA VILA NOS LEVA PELAS ESCULTURAS AO AR LIVRE POR TODA A VILA. UM AUTÉNTICO “MUSEU AO AR LIVRE”.
- O FILME TERÁ TAMBÉM EM ATENÇÃO TODA A RTE E CULTURA QUE ESTÁ E PASSA NA CASA DA CULTURA MESTRE JOSÉ RODRIGUES.
- SALIENTARÁ AS FEIRAS, FESTAS E ROMARIAS QUE SE FAZEM PELO CONCELHO COM DESTAQUE PARA A FESTA DA CEREJA E DOS PRUTOS LOCAIS, UMA DAS MAIS

EMBLEMÁTICAS DO NORDESTE TRANSMONTANO, AS AMENDOEIRAS EM FLÔR, O FESTIVAL SETE SÓIS, SETE LUAS, OU A FESTA DA MONTANHA EM SAMBADE.

- NESTA ÁREA DESTAQUE PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NOS CEREJAIS OU O SANTO ANTÃO DA BARCA, EM PARADA OU O SÃO SEBASTIÃO NA SEDE DE CONCELHO.
- O FILME / DOCUMENTÁRIO DEVERÁ TER MUITO EM CONTA AS 12 FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E PRINCIPALMENTE AS SUAS GENTES FEITAS DUM PASSADO ORGULHOSO, DUM PRESENTE COM MUITAS OPORTUNIDADES E DE UM FUTURO AUSPICIOSO.
- NÃO DEVERÁ ESQUECER AS DIVERSAS GERAÇÕES, SÉNIORES E JOVENS E TER EM CONTA QUE O CONCELHO É UM BOM LUGAR PARA VIVER, CONHEVER E INVESTIR.
- HD, CÂMARAS DE SLOW MOTION, DRONES PARA IMAGENS AÉRTODAS AS FILMAGENS SERÃO FEITAS COM RECURSO A CÂMARAS DE ALTA DEFINIÇÃO EAS, SLIDERS, OSMO OU RONIN (IMAGENS EM ANDAMENTO).
- O FILME / DOCUMENTÁRIO SERÁ ENTREGUE NO FORMATO FICHEIRO HD E/OU OUTROS FORMATOS PEDIDOS PARA REDES SOCIAIS OU PLATAFORMAS REQUERIDAS.TERÁ LOCUÇÃO EM PORTUGÊS, FRANCÊS, INGLÊS E ESPANHOL
-

C) Código de acesso à certidão permanente: 4726-7027-2187

D) Prazo de execução:

Prazo de seis meses em conformidade com o caderno de encargos

Bragança 19 de Janeiro de 2018



Fernando Henrique Moreno

CERTIDÃO

Aida Mónica Moreira Teixeira Pedrosa e Castro Garcia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGANCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Outubro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SIMULTANEO DE IDEIAS E MUSICA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LDA

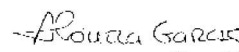
NIF: 505395649

Elementos para validação

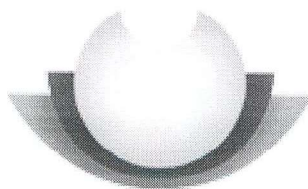
Nº Contribuinte: 505395649

Cód. Validação: YGJF1X7KE8A2

O Chefe de Finanças,



(Aida Mónica Moreira Teixeira Pedrosa e Castro Garcia)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SIMULTANEO IDEIAS MUSICA PROD EVENTOS CULTURAIS LD**
Firma/denominação **SIMULTANEO IDEIAS MUSICA PROD EVENTOS CULTURAIS LD**
Número de Identificação de Segurança Social **20006078800**
Número de Identificação Fiscal **505395649**
Número de Declaração **16236761**
Data de emissão **16-11-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.12.27 11:54:40 +00'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

Form containing personal and identification details: NOME (NAME); FERNANDO HENRIQUE MORENO; NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH); BRAGANÇA (SÉ); CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH); BRAGANÇA; DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH); 1970/04/20; NACIONALIDADE (NATIONALITY); PORTUGUESA; Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER); 09201807; CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT); Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER); FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE); CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS); NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS); CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE); ce38-7309-e331-6ef5f (1); DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE); 2017/10/31; VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL); 2018/01/31; PAG. (PAGE); 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DE NOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): SIMULTÂNEO DE IDEIAS E MÚSICA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): BRAGANÇA (SÉ) * BRAGANÇA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2001/04/24

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 505395649

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): FERNANDO HENRIQUE MORENO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 09201807

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

134b-36b2-2f92-ce55e (A)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2017/11/02

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/02/02

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)